



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 631, de 16 de maio de 2012.

Ementa: Concede denominação de RUA ASCENDINO DANTAS a logradouro público, situado na localidade de Macundú, em São João Marcos - 3º Distrito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de RUA ASCENDINO DANTAS, logradouro público situado na localidade de Macundú, em São João Marcos – 3º Distrito, localizada em frente à Escola Municipal Ascendino Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 16 de maio de 2012


Raul Manchado
Prefeito